



SUMÁRIO

DECRETOS MUNICIPAL.

Pagina01/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 061/2019

Dispõe sobre anulação dos atos de nomeação e posse de servidor público, determina sua exoneração e dá outras providências.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA, Prefeito Municipal de Porto Franco - Ma, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, incisos V da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que através da Portaria n.º 28, publicada aos 20 de setembro de 2018, foi instaurado o Processo Administrativo nº. 005/2018, visando apurar notícia da existência de supostas ilegalidades passíveis de nulidade nos atos de nomeação e posse da servidora CLECÍLIA COSTA no cargo de provimento efetivo de Professor P - I, cuja investidura ocorreu aos 01/03/2005;

CONSIDERANDO que apesar de não se tratar de processo administrativo disciplinar propriamente dito, foram assegurados ao servidor o devido processo legal e ao pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, uma vez que a conclusão do referido processo poderia repercutir na sua esfera de interesses individuais;

CONSIDERANDO que após a regular instrução do processo administrativo em testilha, a Comissão Processante emitiu Relatório Conclusivo, o qual foi acolhido na sua integralidade pela autoridade julgadora que decidiu pela existência de nulidade no ato de nomeação e posse da servidora, no Concurso Público n.º 001/2001, consistindo a ilegalidade na ausência de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO que foi sugerido pela referida Comissão Processante em seu Relatório Conclusivo e pela decisão da autoridade julgadora no Processo Administrativo, a anulação dos atos de nomeação e posse da servidora CLECÍLIA COSTA no cargo público de Professor P -I;

CONSIDERANDO ainda que é dever da Administração Pública, no exercício do poder de autotutela, anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmulas 346 e 473 do STF);

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam ANULADOS os atos de nomeação e posse da servidora CLECÍLIA COSTA, datados de 01/03/2005, declarando-se sem efeitos esses atos.

Art. 2.º - Fica determinada a imediata EXONERAÇÃO da servidora municipal CLECÍLIA COSTA do cargo de provimento efetivo denominado Professor P-I, em consequência da anulação dos supramencionados atos administrativos de provimento e investidura.

Art. 3.º - Deverá o Setor de Recursos Humanos tomar todas as providências necessárias para o imediato cumprimento desta decisão, inclusive dando ciência da mesma ao servidor exonerado.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se, cumpra.

Porto Franco – Ma, 29 de março de 2019.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 058/2019

Dispõe sobre anulação dos atos de nomeação e posse de servidor público, determina sua exoneração e dá outras providências.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA, Prefeito Municipal de Porto Franco - Ma, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, incisos V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que através da Portaria n.º 32, publicada aos 28 de setembro de 2018, foi instaurado o Processo Administrativo nº. 009/2018, visando apurar notícia da existência de supostas ilegalidades passíveis de

nulidade nos atos de nomeação e posse do servidor ELIAS PEREIRA DE SOUSA no cargo de provimento efetivo de Professor P-I, cuja investidura ocorreu aos 21/03/2005;

CONSIDERANDO que apesar de não se tratar de processo administrativo disciplinar propriamente dito, foram assegurados ao servidor o devido processo legal e ao pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, uma vez que a conclusão do referido processo poderia repercutir na sua esfera de interesses individuais;

CONSIDERANDO que após a regular instrução do processo administrativo em testilha, a Comissão Processante emitiu Relatório Conclusivo, o qual foi acolhido na sua integralidade pela autoridade julgadora que decidiu pela existência de nulidade no ato de nomeação e posse do servidor, no Concurso Público n.º 001/2001, consistindo a ilegalidade na ausência de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO que foi sugerido pela referida Comissão Processante em seu Relatório Conclusivo e pela decisão da autoridade julgadora no Processo Administrativo, a anulação dos atos de nomeação e posse do servidor ELIAS PEREIRA DE SOUSA no cargo público de Professor P-I;

CONSIDERANDO ainda que é dever da Administração Pública, no exercício do poder de autotutela, anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmulas 346 e 473 do STF);

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam ANULADOS os atos de nomeação e posse do servidor ELIAS PEREIRA DE SOUSA, datados de 21/03/2005, declarando-se sem efeitos esses atos.

Art. 2.º - Fica determinada a imediata EXONERAÇÃO do servidor municipal ELIAS PEREIRA DE SOUSA do cargo de provimento efetivo denominado Professor P-I, em consequência da anulação dos supramencionados atos administrativos de provimento e investidura.

Art. 3.º - Deverá o Setor de Recursos Humanos tomar todas as providências necessárias para o imediato cumprimento desta decisão, inclusive dando ciência da mesma ao servidor exonerado.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se, cumpra.

Porto Franco – Ma, 29 de março de 2019.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 057/2019

Dispõe sobre anulação dos atos de nomeação e posse de servidor público, determina sua exoneração e dá outras providências.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA, Prefeito Municipal de Porto Franco - Ma, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, incisos V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que através da Portaria n.º 31, publicada aos 27 de setembro de 2018, foi instaurado o Processo Administrativo n.º. 008/2018, visando apurar notícia da existência de supostas ilegalidades passíveis de nulidade nos atos de nomeação e posse da servidora JOANA DARK PEREIRA DE SOUSA no cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, cuja investidura ocorreu aos 29/12/2005;

CONSIDERANDO que apesar de não se tratar de processo administrativo disciplinar propriamente dito, foram assegurados ao servidor o devido processo legal e ao pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, uma vez que a conclusão do referido processo poderia repercutir na sua esfera de interesses individuais;

CONSIDERANDO que após a regular instrução do processo administrativo em testilha, a Comissão Processante emitiu Relatório Conclusivo, o qual foi acolhido na sua integralidade pela autoridade julgadora que decidiu pela existência de nulidade no ato de nomeação e posse da servidora JOANA DARK PEREIRA DE SOUSA, no Concurso Público n.º 001/2001, consistindo a ilegalidade na ausência de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO que foi sugerido pela referida Comissão Processante em seu Relatório Conclusivo e pela decisão da autoridade julgadora no Processo Administrativo, a anulação dos atos de nomeação e posse do servidor JOANA DARK PEREIRA DE SOUSA no cargo público de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO ainda que é dever da Administração Pública, no exercício do poder de autotutela, anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmulas 346 e 473 do STF);

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam ANULADOS os atos de nomeação e posse da servidora JOANA DARK PEREIRA DE SOUSA, datados de 29/12/2005, declarando-se sem efeitos esses atos.

Art. 2.º - Fica determinada a imediata EXONERAÇÃO da servidora municipal JOANA DARK PEREIRA DE SOUSA do cargo de provimento efetivo denominado Agente Administrativo, em consequência da anulação dos supramencionados atos administrativos de provimento e investidura.

Art. 3.º - Deverá o Setor de Recursos Humanos tomar todas as providências necessárias para o imediato cumprimento desta decisão, inclusive dando ciência da mesma ao servidor exonerado.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se, cumpra.

Porto Franco – Ma, 29 de março de 2019.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 060/2019

Dispõe sobre anulação dos atos de nomeação e posse de servidor público, determina sua exoneração e dá outras providências.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA, Prefeito Municipal de Porto Franco - Ma, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, incisos V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que através da Portaria n.º 29, publicada aos 25 de setembro de 2018, foi instaurado o Processo Administrativo n.º. 006/2018, visando apurar notícia da existência de supostas ilegalidades passíveis de nulidade nos atos de nomeação e posse da servidora LUSÉLIA MILHOMEM COSTA no cargo de provimento efetivo de Professor P - I, cuja investidura ocorreu aos 29/12/2005;

CONSIDERANDO que apesar de não se tratar de processo administrativo disciplinar propriamente dito, foram assegurados ao servidor o devido processo legal e ao pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, uma vez que a conclusão do referido processo poderia repercutir na sua esfera de interesses individuais;

CONSIDERANDO que após a regular instrução do processo administrativo em testilha, a Comissão Processante emitiu Relatório Conclusivo, o qual foi acolhido na sua integralidade pela autoridade julgadora que decidiu pela existência de nulidade no ato de nomeação e posse da servidora, no Concurso Público n.º 001/2001, consistindo a ilegalidade na ausência de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO que foi sugerido pela referida Comissão Processante em seu Relatório Conclusivo e pela decisão da autoridade julgadora no Processo Administrativo, a anulação dos atos de nomeação e posse da servidora LUSÉLIA MILHOMEM COSTA no cargo público de Professor P -I;

CONSIDERANDO ainda que é dever da Administração Pública, no exercício do poder de autotutela, anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmulas 346 e 473 do STF);

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam ANULADOS os atos de nomeação e posse da servidora LUSÉLIA MILHOMEM COSTA, datados de 29/12/2005, declarando-se sem efeitos esses atos.

Art. 2.º - Fica determinada a imediata EXONERAÇÃO da servidora municipal LUSÉLIA MILHOMEM COSTA do cargo de provimento efetivo denominado Professor P-I, em consequência da anulação dos supramencionados atos administrativos de provimento e investidura.

Art. 3.º - Deverá o Setor de Recursos Humanos tomar todas as providências necessárias para o imediato cumprimento desta decisão, inclusive dando ciência da mesma ao servidor exonerado.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se, cumpra.

Porto Franco – Ma, 29 de março de 2019.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 059/2019

Dispõe sobre anulação dos atos de nomeação e posse de servidor público, determina sua exoneração e dá outras providências.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA, Prefeito Municipal de Porto Franco - Ma, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, incisos V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que através da Portaria n.º 30, publicada aos 29 de setembro de 2018, foi instaurado o Processo Administrativo n.º. 007/2018, visando apurar notícia da existência de supostas ilegalidades passíveis de nulidade nos atos de nomeação e posse do servidor MARIA RICARTE DE SOUSA no cargo de provimento

efetivo de Agente Administrativo, cuja investidura ocorreu aos 29/12/2005;

CONSIDERANDO que apesar de não se tratar de processo administrativo disciplinar propriamente dito, foram assegurados ao servidor o devido processo legal e ao pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, uma vez que a conclusão do referido processo poderia repercutir na sua esfera de interesses individuais;

CONSIDERANDO que após a regular instrução do processo administrativo em testilha, a Comissão Processante emitiu Relatório Conclusivo, o qual foi acolhido na sua integralidade pela autoridade julgadora que decidiu pela existência de nulidade no ato de nomeação e posse da servidora, no Concurso Público n.º 001/2001, consistindo a ilegalidade na ausência de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO que foi sugerido pela referida Comissão Processante em seu Relatório Conclusivo e pela decisão da autoridade julgadora no Processo Administrativo, a anulação dos atos de nomeação e posse da servidora MARIA RICARTE DE SOUSA no cargo público de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO ainda que é dever da Administração Pública, no exercício do poder de autotutela, anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmulas 346 e 473 do STF);

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam ANULADOS os atos de nomeação e posse da servidora MARIA RICARTE DE SOUSA, datados de 29/12/2005, declarando-se sem efeitos esses atos.

Art. 2.º - Fica determinada a imediata EXONERAÇÃO da servidora municipal MARIA RICARTE DE SOUSA do cargo de provimento efetivo denominado Agente Administrativo, em consequência da anulação dos supramencionados atos administrativos de provimento e investidura.

Art. 3.º - Deverá o Setor de Recursos Humanos tomar todas as providências necessárias para o imediato cumprimento desta decisão, inclusive dando ciência da mesma ao servidor exonerado.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se, cumpra.

Porto Franco – Ma, 04 de Abril de 2019.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 056/2019

Dispõe sobre anulação dos atos de nomeação e posse de servidor público, determina sua exoneração e dá outras providências.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA, Prefeito Municipal de Porto Franco - Ma, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, incisos V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que através da Portaria n.º 27, publicada aos 19 de setembro de 2018, foi instaurado o Processo Administrativo n.º. 004/2018, visando apurar notícia da existência de supostas ilegalidades passíveis de nulidade e exoneração nos atos de nomeação e posse do servidor VALDEMIR CHAVES FRANÇA no cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, cuja investidura ocorreu aos 29/12/2005;

CONSIDERANDO que apesar de não se tratar de processo administrativo disciplinar propriamente dito, foram assegurados ao servidor o devido processo legal e ao pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, uma vez que a conclusão do referido processo poderia repercutir na sua esfera de interesses individuais;

CONSIDERANDO que após a regular instrução do processo administrativo em testilha, a Comissão Processante emitiu Relatório Conclusivo, o qual foi acolhido na sua integralidade pela autoridade julgadora que decidiu pela existência de nulidade no ato de nomeação e posse do servidor VALDEMIR CHAVES FRANÇA, no Concurso Público n.º 001/2001, consistindo a ilegalidade na ausência de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO que foi sugerido pela referida Comissão Processante em seu Relatório Conclusivo e pela decisão da autoridade julgadora no Processo Administrativo, a anulação dos atos de nomeação e posse do servidor VALDEMIR CHAVES FRANÇA no cargo público de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO ainda que é dever da Administração Pública, no exercício do poder de autotutela, anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmulas 346 e 473 do STF);

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam ANULADOS os atos de nomeação e posse datados de 29/12/2005, que sobre a nomeação do Valdemir Chaves França para exercer o cargo de Agente Administrativo, declarando-se sem efeitos esses atos.

Art. 2.º - Fica determinada a imediata EXONERAÇÃO do servidor municipal Valdemir Chaves França do cargo de provimento efetivo denominado Agente Administrativo, em consequência da anulação dos supramencionados atos administrativos de provimento e investidura.

Art. 3.º - Deverá o Setor de Recursos Humanos tomar todas as providências necessárias para o imediato cumprimento desta decisão, inclusive dando ciência da mesma ao servidor exonerado.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se, cumpra.

Porto Franco – Ma, 29 de março de 2019.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto
Franco - MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração